



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.058/93., em 14 de dezembro de 1993.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DO SALGADINHO--ACOMBESA EM PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA' e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Bairro do Salgadinho--ACOMBESA, sedeada à Rua Augustinho Justo, s/n, no Bairro do Salgadinho, nesta cidade de Patos-PB., com inscrição no C.G.C. MF, sob nº24.226.979/0001-89.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior, fundada em 01 de setembro de 1993, tem como finalidade promover o desenvolvimento comunitário desta localidade, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político, sem fins lucrativos, tendo ainda, como objetivo, integrar seus associados nas atividades econômicas, culturais e desportivas, bem como, conscientizá-los de suas potencialidades na busca de satisfação dos seus anseios.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 14 de dezembro de 1993.